

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 9.503 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA**:

- **Art. 1º**. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
- 06. SEC. MUL. DE SAÚDE FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

45.000.00

PESSOA JURÍDICA

- 07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
  - 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
  - 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

- **Art. 2°** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022, 79<sup>o</sup> da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal